LEI Nº. 1.966/77

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIA RACIOPPI

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A rua 11 da planta de loteamento em prolongamento do / Bairro Albinopolis denominar-se-á "MARIA RACIOPPI".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 04 DE JULHO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 73/77

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "MARIA [illegible]A RACIOPPI.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A rua II da planta do loteamento em prolongamento do Bairro Albinopolis denominar-se-á "MARIA RACIOPPI".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE JUNHO DE 1977.

DR. ODILON DO AMARAL BHERING
-Presidente-

JOSE' MONTEIRO DE CASTRO
-Vice-Presidente-

GERALDO MAGELA DE ASSIS REZENDE
-Secretário-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

73/77

PROJETO DE LEI Nº ~~69/77~~

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA
MARIA ANGELA RACIOPPI

À Comissão de Legislação e Justiça, para parecer.
15 / 06 / 77
Presidente

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO 16/06/77 CÂMARA MUNICIPAL DE C. LAFAIETE M. G.

ART. 1º) - A rua II da planta do loteamento em prolongamento do Bairro Albinopolis denominar-se-á "MARIA [illegible] RACIOPPI".

APROVADO 16/06/77 CÂMARA MUNICIPAL DE C. LAFAIETE M. G.

ART. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 1977

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Aprovado em 20 / 06 / 77
Presidente

APROVADO 15/06/77 CÂMARA MUNICIPAL DE C. LAFAIETE M. G.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PARECER
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
É de Parecer que o Expediente [illegible] seja
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.
SALA DAS SESSÕES, 15 / 06 / 77

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Jurídica

É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.

SALA DAS SESSÕES, 15 / 06 / 77

de

APROVADO 15/06/77

PROJETO DE LEI N.º 73/77

Provado em 1ª discussão e Votação.

Votação: 11 Favoráveis, 0 Nulos

2 Contrários 0 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 16 de junho de 1977

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário

Vot. art. 1º

Sim — 11

Não — 2

Branco — 0

Nulo — 0

16/06/77

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Redação

É de Parecer que o Expediente supra (retro) deva ser discutido e votado pelo Plenário da Casa, c/ redação final

SALA DAS SESSÕES, 17 / Junho / 77

de

APROVADO 20/06/77

2ª

12 Sim

1 Não

0 Brancos

0 Nulos

PROJETO DE LEI N.º 73/77

Provado em 2ª discussão e Votação.

Votação: 12 Favoráveis, 0 Nulos

1 Contrários 0 Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em 20 de junho de 1977

Presidente

Secretário

Vice Presidente

2.º Secretário